ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 103/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 9.036,33 (Nove mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, a fim de cobrir despesas com a implementação das políticas da Rede Cegonha, para pagamento de exames laboratoriais de gestantes residentes no município de ministro Andreazza, conforme portaria GM/MS n. 3.081 de 26 de dezembro de 2.017, portaria GM/MS n. 990 de 29 de abril de 2022, portaria n. 2.082/2019, portaria n. 3.140/2019, portaria 2.138/2020 e portaria 3.485/2020 e demais portarias de consolidação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**461**	**3.3.90.39.00.00**	**3.027.0008**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Implementação de políticas para a Rede Cegonha – portaria n. 990/2022/MS	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	PAB	9.036,33
							Total	**9.036,33**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 01 de novembro de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário